



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ATO DO PRESIDENTE Nº 0006/2023

Ementa: Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Arapoti em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 a realizar-se na Austrália e Nova Zelândia, no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Arapoti, em anos de realização da Copa do Mundo de Futebol Masculino, vem regularmente alterando seus horários de expediente, adequando-os também aos dias e horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol; e

CONSIDERANDO que o futebol feminino já alcançou em nosso país singular popularidade e que os Poderes Públicos devem valorizar igualmente as modalidades femininas no esporte, como é o caso da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023;

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, nos meses de julho e agosto de 2023, o expediente da Câmara Municipal de Arapoti se dará da seguinte forma:

I - iniciar-se-á às 11 horas quando o jogo da Seleção Brasileira Futebol Feminino começar às 7h.

II - Iniciar-se-á às 12 horas quando o jogo da Seleção Brasileira de Futebol Feminino começar às 8h.



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Art. 2º O atendimento ao público observará os horários de expediente previstos no art. 1º deste Ato do Presidente.

Parágrafo único. Os servidores que optarem por cumprir jornada de trabalho de 08 horas diárias, nos dias que especifica este Ato do Presidente, deverão realizar intervalo regular de almoço.

Art. 4º As horas não trabalhadas, ou seja, as suspensas em virtude do jogo, deverão ser compensadas, conforme acordado com a Chefia imediata.

Art. 5º Os servidores que optarem por cumprir sua jornada padrão nos dias de jogos poderão ser autorizados pela sua respectiva Chefia, desde que não realizem atendimento ao público.

Art. 6º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arapoti, 21 de julho de 2023.

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Arapoti Pr, em 21 de julho de 2023.

Luciano Ferreira da Silva
Presidente